



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40  
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.  
CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

**IPREM-FEL**

**PORTARIA Nº 009/2025**

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021 e em respeito ao direito adquirido (Art. 5º, inciso XXXVI da CF/1988), após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 36 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à servidora, Sra. **SANDRA FERNANDES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 781.xxx.xxx-68, matrícula 3xx0, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível III, Grau C, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 01 de agosto de 2025

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
NOS TERMOS DO ARTIGO 102 DA L.O.M.  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 01 / 08 / 2025

Fernanda Alves dos Santos  
Diretora Previdenciária e Administrativo  
Instituto de Previdência M. de Felixlândia

Carolina Maria Souza Mendes  
Superintendente

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

Carolina Maria Souza Mendes

Superintendente Executiva do IPREM-FEL